



RESOLUÇÃO Nº 017/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 186ª reunião, de 21 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, conforme Processo 23087.002479/2013-34, a retificação da Resolução nº 064/2011, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Física – Licenciatura, registrado no sistema e-MEC sob o código 96949, referente à inclusão de pré-requisitos nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Inclusão das disciplinas como pré-requisito
Estágio Curricular Supervisionado II	- Estágio Curricular Supervisionado I - Física I - Física II
Estágio Curricular Supervisionado III	- Estágio Curricular Supervisionado I - Física I - Física II - Física III - Física IV
Estágio Curricular Supervisionado IV	- Estágio Curricular Supervisionado I - Física I - Física II - Física III - Física IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Art. 2º **DETERMINAR** que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 064/2011, do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
22-05-2013